

PREMIO SENTENCIAS 2024

ACCESO A LA JUSTICIA DE PERSONAS MIGRANTES
O SUJETAS DE PROTECCIÓN INTERNACIONAL



Objetivo:

- Identificar aquellas sentencias emitidas sob as mais altas normas e padrões em direitos humanos, bem como as melhores práticas que têm servido para garantir o acesso à justiça e o gozo efetivo dos direitos humanos das pessoas em situação de mobilidade humana nas Américas.
- Reconhecer e promover a divulgação dos critérios resolvidos pelos órgãos jurisdicionais da região por meio de suas sentenças entre os juízes, defensores dos direitos humanos e equipes de litígios, assim como com a população em situação de mobilidade humana e a população em geral que se beneficiam dessas sentenças.

15 de maio: inicia o período de recepção de sentenças.

31 de agosto: encerramento da recepção de sentenças.

Outubro: notificação dos ganhadores.

Novembro: cerimônia de entrega dos prêmios.



1

Devem ter sido proferidas

Emitidas por um órgão administrador da justiça, não apenas do poder judiciário, do continente americano¹ e referindo-se centralmente ao acesso à justiça de migrantes, refugiados e outros sujeitos de proteção internacional, em relação a situações de deslocamento ou mobilidade humana.

2

Entre

janeiro de 2010 e a data de encerramento desta convocatória.

3

Serão aceitas todos os tipos

de sentenças, independentemente do estado processual em que se encontram. A avaliação e eventual premiação de uma sentença não definitiva e impugnável não compromete nem vincula a decisão em instâncias posteriores.

4

Todos os dados pessoais

das partes envolvidas na litigância devem ser omitidos; as sentenças devem ser informações públicas de acordo com as regulamentações de transparência e acesso à informação dos países onde foram emitidas. Sentenças que não cumpram este requisito não serão consideradas.

5

As pessoas físicas,

(particularmente pessoas em situações de mobilidade humana e defensores dos direitos humanos), organizações da sociedade civil, abrigos, instituições educacionais e entidades governamentais, como os órgãos administradores de justiça, podem participar do concurso propondo e enviando sentenças.

Nos casos em que as sentenças são propostas por indivíduos diferentes dos órgãos administradores de justiça, essas indicações serão levadas ao conhecimento do órgão administrador de justiça que proferiu a sentença, informando que ela foi indicada para o concurso.

6

O prêmio

será concedido ao juiz ou juíza que proferiu a sentença ou, conforme o caso, àqueles que integraram a posição majoritária dentro do tribunal ou corpo colegiado que emitiu a decisão.

7

As sentenças

devem ser proferidas em inglês, espanhol ou português ou terem sido traduzidas para esses idiomas.

8

Devem ser enviadas

m formato PDF Word e acompanhadas de um documento justificando (não excedendo 2 páginas, escrito em espanhol em fonte Arial tamanho 12 e espaçamento simples):

¹ Canadá, Estados Unidos, México, Antigua y Barbuda, Bahamas, Barbados, Belice, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Granada, Guatemala, Haití, Honduras, Jamaica, Nicaragua, Panamá, Puerto Rico, República Dominicana, San Cristóbal y Nevis, Santa Lucía, San Vicente y las Granadinas, Trinidad y Tobago, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colombia, Ecuador, Guyana, Paraguai, Perú, Surinam, Uruguay, Venezuela.

Informações gerais sobre a decisão:

(Não deve exceder uma página)

- A** País onde a sentença foi emitida.
- B** Órgão que emitiu a sentença
- C** Nomes das pessoas que proferiram a sentença.
- D** Assunto do processo.
- E** Número do processo e data da sentença.
- F** Direitos objeto de análise.
- G** Sistema jurídico objeto do pronunciamento.
- H** Instrumento e/ou critério internacional invocado.
- I** Principais argumentos da análise de mérito, indicando as páginas onde se encontram.
- J** Medidas de reparação integral adotadas (quando aplicável).
- K** Votação pela qual foi aprovada (quando aplicável).
- L** Qualquer outro elemento da sentença considerado relevante.

ESPECIFICAÇÕES DA DECISÃO:

(Não deve exceder uma página)

M **Resumo** dos fatos e fundamentos da sentença considerados relevantes para os fins deste prêmio.

N **Justificação** expõe os motivos pelos quais se considera que a sentença foi proferida com uma perspectiva de direitos humanos, enfatizando o direito de acesso à justiça para migrantes, refugiados e outros sujeitos de proteção internacional em relação a situações de deslocamento ou mobilidade humana.



Se os requisitos acima não forem integralmente cumpridos, o pedido será considerado não apresentado.

Submissão

As sentenças devem ser submetidas no mais tardar o 31 de agosto de 2024, pelos seguintes meios:

1

As sentenças devem ser enviadas para o endereço de e-mail: premiosentencias@sinformteras.org.mx.

2

Documentos impressos não serão aceitos.

Júri:

As sentenças serão avaliadas por um júri aprovado pelas organizações convocantes. A decisão dos membros do júri será definitiva. Os nomes do júri serão anunciados assim que o processo for concluído.

Premiação:

1

Os prêmios para as sentenças vencedoras serão apresentados durante o fórum regional a ser realizado em novembro de 2024 na Cidade do México.

2

Serão concedidos diplomas, estatuetas e divulgação da sentença aos vencedores correspondentes.

3

É contemplada a possibilidade de conceder "MENÇÕES ESPECIAIS" às sentenças que, embora não atendam aos méritos para um prêmio, sejam dignas de distinção devido à sua qualidade argumentativa ou utilidade do projeto.

4

Da mesma forma, poderá ser concedido um "RECONHECIMENTO" à organização ou parte litigante cujas ações legais e argumentos tenham sido incorporados na respectiva sentença e, portanto, contribuído para melhorar o acesso à justiça para migrantes ou sujeitos de proteção internacional.

5

Para os fins do parágrafo anterior, será o júri que determinará a concessão deste reconhecimento com base nas sentenças inscritas no concurso.

Informações gerais:

Qualquer não cumprimento dos requisitos acima mencionados resultará na desqualificação.

Todos os assuntos relacionados a esta convocatória serão resolvidos eletronicamente:

premiosentencias@sinfronteras.org.mx



Corte IDH
Protegiendo Derechos



Relator Especial sobre
Derechos Humanos de los
Migrantes de Naciones Unidas

